



**PARECER Nº. 08/2024**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 05/2024 – Autoria do Poder Legislativo Municipal.

Exmo. Sr.

Adão Krekanh Paulista

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 05/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que tem como súmula: **ALTERA O ANEXO VI DA LEI 1.379/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, examam seu parecer conforme segue:

**DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto de Lei 05/2024 do Poder Legislativo Municipal que trata da **ALTERAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI 1.379/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas que me cabem no artigo acima e seus parágrafos do Projeto de Lei 05/2024, após análise do projeto em seus artigos, parágrafos, incisos e anexos, da nossa **Constituição Federal de 1988 no seu Artigo 37** buscando o equilíbrio financeiro da administração pública, e após estudos técnicos, contábeis, financeiros, do impacto no orçamento, dos índices e observação do teto sobre a receita corrente liquida se adequando por força da nova lei de licitações - Lei Federal Nº14.133/2021 altera o Anexo VI da estrutura do Plano de cargos e salários da Lei 1.379/2023 em suas funções e atribuições ficando a mercê do que diz a lei.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.



Nova Laranjeiras, em 28 de fevereiro de 2024.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
RELATOR

**DO PARECER DA COMISSÃO**  
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o projeto em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 28 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Presidente

**JOÃO MARIA MACHADO**  
Secretário



ATA Nº 08/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e quinze minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 01/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que tem como súmula: **ALTERA O ANEXO VI DA LEI 1.379/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Os quais após discussões e análise o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de fevereiro 2024.

\_\_\_\_\_  
Arcindo Ferreira Valcarenghi  
PRESIDENTE

  
João Maria Machado  
SECRETARIO

  
Dirceu Fernandes Dos Santos  
RELATOR